ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1155

de 16 de novembro de 1995

RETIFICA ÁREA DE IMÓVEL CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 895/92

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a área de um terreno, sito à rua Independência, nesta cidade, em conformidade com a Lei Municipal nº 895 de 30 de abril de 1992, com a seguinte metragem: 6,00 X 5,30, perfazendo uma área de 31,80m e não como consta.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de novembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM 16/11/95 Nº 12.95